



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-001-001/SSO

Revisão 00

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MPR.

27/04/2009



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-001-001/SSO

Revisão 00

Assunto: PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MPR.

Sonia Cristina Lopes Machado
Gerente de Padrões e Normas Operacionais

Aprovo:

Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino
Superintendente de Segurança Operacional

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	6
2.1	FINALIDADE	6
2.2	REVOGAÇÃO	6
2.3	FUNDAMENTAÇÃO.....	6
2.4	PÚBLICO-ALVO.....	6
2.5	DIVULGAÇÃO.....	6
2.6	ELABORAÇÃO E REVISÃO	6
3.	CONTEÚDO DOS MPR	7
3.1	NUMERAÇÃO	7
3.2	PARÁGRAFOS OBRIGATÓRIOS	7
3.3	FORMATO.....	7
4.	DIPOSIÇÕES FINAIS.....	9

1. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Manual serão utilizadas as seguintes definições:

- a) Unidade Administrativa Delegada – é uma unidade da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para qual tenham sido delegadas atribuições da Superintendência de Segurança Operacional – SSO.

2. INTRODUÇÃO

A elaboração de procedimentos internos de execução de trabalhos de rotina é extremamente importante para a garantia da padronização dos processos de uma organização.

A Superintendência de Segurança Operacional – SSO elabora os MPR com o objetivo de estabelecer procedimentos para condução uniforme dos processos sob sua competência legal. Em princípio, este Manual de Procedimentos (MPR) se destina aos servidores da ANAC que trabalham na SSO e numa Unidade Administrativa Delegada.

Qualquer MPR se insere em um contexto regulatório composto por leis, regulamentos e outros atos normativos. O processo que resulta na aprovação deste MPR (ou de sua revisão), visando adicionar, alterar ou cancelar partes dele, é de responsabilidade da SSO, por meio da Gerência de Padrões e Normas Operacionais – GPNO.

Servidores em todos os níveis da ANAC estão encorajadas a fornecer sugestões para as revisões deste MPR. Mudanças na indústria da aviação, na legislação nacional ou em documento de referência internacional, nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil – RBAC/Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão.

As sugestões de revisão deverão ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos.

Este MPR foi desenvolvido para orientar o trabalho da Gerência de Padrões e Normas Operacionais na elaboração de MPR e suas atualizações.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 FINALIDADE

A Superintendência de Segurança Operacional – SSO elabora este Manual de Procedimentos – MPR com o objetivo de estabelecer diretrizes para a elaboração de Manuais de Procedimentos dentro da sua área de competência.

3.2 REVOGAÇÃO

Não aplicável.

3.3 FUNDAMENTAÇÃO

Este MPR é fundamentado no Art. 40, da Resolução Nº 71 de 23 de janeiro de 2009, publicado na Seção I, do Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2009.

3.4 PÚBLICO-ALVO

Este Manual aplica-se às Gerências pertencentes à Superintendência de Segurança Operacional e às Unidades Administrativas Delegadas.

3.5 DIVULGAÇÃO

Este Manual deve ser divulgado através do endereço da SSO no portal de informações da ANAC: <http://intranet.anac.gov.br/sso/>

3.6 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou na alteração deste MPR é de responsabilidade da SSO, por meio da Gerência de Padrões e Normas Operacionais – GPNO.

A evolução técnico-normativa nacional e internacional de segurança operacional pode implicar na necessidade de alteração dos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil (RBAC), das Instruções Suplementares (IS) e demais instrumentos normativos da ANAC, com a consequente necessidade de revisão Manuais de Procedimentos. As sugestões de revisão devem ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos.

O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste e dos demais MPR.

As orientações deste MPR podem entrar em conflito com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e Instruções Suplementares – IS. Esta situação pode ocorrer de forma involuntária ou pela impossibilidade de se atualizar todas as orientações simultaneamente. Essas situações de conflito devem ser direcionadas aos gerentes imediatos. Os gerentes devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.

Similarmente, algum conflito pode ocorrer com um RBAC/RBHA. Neste caso o RBAC/RBHA tem precedência. Essas situações de conflito devem ser direcionadas aos supervisores imediatos. Os supervisores e gerentes devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.

4. CONTEÚDO DOS MPR

Os MPR deverão conter os procedimentos de orientação para o desempenho das atividades atribuídas à SSO, inclusive para as atividades específicas dos Inspectores de Segurança Operacional, ou seja, Inspectores de Operações (INSPAC Operações) e Inspectores de Licenças (INSPAC Licenças), bem como para as atividades dos funcionários administrativos que lhes dão suporte.

4.1 NUMERAÇÃO

A numeração dos MPR é composta de dois grupos NNN-XXX seguido pela /SSO, que identifica a origem do Manual como da SSO.

O primeiro número apresenta o RBAC ao qual o processo esteja vinculado. Assim, um MPR que descreve uma etapa do processo de certificação de uma Empresa de Transporte Aéreo é numerado com 119.

O segundo número é a ordem sequencial do MPR, sendo esta controlada pela GPNO.

No caso de MPR de procedimentos internos de trabalho de uma Gerência específica, cujo objeto esteja vinculado a mais de um RBHA/RBAC, este deverá ter o seu primeiro número como 001.

4.2 PARÁGRAFOS OBRIGATÓRIOS

O MPR deverá conter obrigatoriamente os seguintes parágrafos:

- a) Disposições Iniciais – apresenta a finalidade, Revogação, Fundamentação e Público-alvo.
- b) Procedimentos – descreve os procedimentos a serem seguidos.
- c) Disposições Finais – apresenta as ações para os casos omissos.

4.3 FORMATO

Este MPR apresenta o formato padronizado pela SSO para os seus MPR, incluindo cabeçalhos, rodapés, numeração de página, entre outros.

Os Manuais de Procedimentos devem ser digitados com as especificações a seguir.

- a) Papel branco, tamanho A4: 21,0 x 29,7cm.
- b) Configuração da capa:
 - I- Parte superior:
 - 1- Logotipo da ANAC à esquerda;
 - 2- Título: fonte Times New Roman 20;
 - 3- N° do MPR: Times New Roman 16;
 - 4- N° da Revisão: Times New Roman 16; e
 - 5- Assunto: Arial Black 12.
 - II- Parte inferior:
 - 1- Data da emissão (DD/MMM/AAAA): Times New Roman 14.
- c) Configuração do texto:
 - I- Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12.
 - II- Configuração das margens:

- 1- margens superior e inferior: 2,5 cm; e
- 2- margem esquerda e direita: 2 cm.

III- Cabeçalho:

- 1- N ° do MPR à esquerda;
- 2- Data da emissão centralizada; e
- 3- Indicação da revisão à direita.

IV- Rodapé:

- 1- Origem à esquerda;
- 2- Logotipo da ANAC centralizado; e
- 3- N° de páginas à direita.

V- Espaçamento: todo o texto deve ser digitado com espaço simples entre linhas e um espaço de separação entre suas seções, subseções, parágrafos e subparágrafos de 6 pt antes e 6 pt depois.

- d) Referências: devem ser separadas entre si por 01 (um) espaço simples.

5. DIPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos na elaboração dos MPR deverão ser solucionados pelo Superintendente de Segurança Operacional.